# Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
04/11/11 no jornal
Bol. H. nº 299

**LEI Nº 2439/2011**

**SÚMULA**: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, NO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

**ART. 1º** – ESTA LEI AUTORIZA O EXECTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
15.451.0023.1017 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
41619 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CENTRO DE EVENTOS - EXERCÍCIO CORRENTE
R$ 3.000.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 3.000.000,00**

**ART. 2º** – COMO RECURSOS PARA ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE QUE TRATA A PRESENTE LEI, SERÃO UTILIZADOS AS RECEITAS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO AUTORIZADAS NA LEI Nº 2380/2011 DE 31/08/2011.

**ART. 3º** - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

**ART.4º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**